**PROJETO DE LEI**

Parintins-AM, 03 de abril de 2023.

**INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO" E CRIA O "PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE AUTISMO PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA:

**Artigo 1º -** Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Autismo, seus familiares, educadores e profissionais de saúde, os seguintes eventos:

**I -** "Semana de Conscientização sobre o Autismo", a ser realizada anualmente no mês de abril, que é o mês de conscientização sobre o autismo.;

**II -** Programa Municipal de Orientação Permanente sobre o Autismo para Profissionais das Áreas de Saúde e Educação.

**Parágrafo único -** O programa de que trata o inciso II do "caput" é constituído dos seguintes itens:

1 - Qualificação profissional de pessoal das áreas da Saúde e Educação;

2 - Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Autismo;

3 - Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares, portadores e sociedade civil organizada, objetivando à melhoria da qualidade de vida destes últimos e o aprimoramento dos profissionais, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com os Autistas;

4 - Ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos Autistas.

**Artigo 2º -** No âmbito do programa de que trata esta lei, deve ser implantado serviço de comunicação com os diversos setores do município e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito do Autismo, tendo em vista a educação, saúde, ambiente familiar e escolar propícios, desenvolvimento pessoal para o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para os seus portadores.

**Artigo 3º -** A execução do programa deve prever, ainda, a implementação de ações voltadas a criação de um amplo sistema integrado entre pacientes ou educandos, educadores, pessoal da área da saúde e familiares.

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 03 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

**Brena Dianná Modesto Barbosa**
**VEREADORA AUTORA – UB**

**Exposição de Motivos (Justificativa)**

O Autismo é um transtorno do desenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento da pessoa. É uma condição que afeta muitas crianças e adultos em todo o mundo, e que ainda é muito mal compreendida pela sociedade em geral.

Por isso, é importante que sejam feitas ações de conscientização sobre o autismo, de forma a informar e educar a população sobre essa condição.

Esta proposição legislativa tem por escopo instituir a "Semana de Conscientização sobre o Autismo" e o "Programa Estadual de Orientação sobre o Autismo para Profissionais das Áreas da Educação e Saúde" " para promover a conscientização sobre o autismo, informando a população sobre os sinais e sintomas do transtorno, suas causas, tratamentos e formas de convivência e ainda tem como objetivo capacitar e orientar profissionais dessas áreas sobre o autismo.

Portanto, é essencial que todos estejam cientes da importância de se criar ações de conscientização e capacitação sobre o autismo, pois isso pode fazer uma grande diferença na vida de quem convive com o transtorno.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos promover uma sociedade mais inclusiva e consciente.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

**Brena Dianná Modesto Barbosa**

**VEREADORA AUTORA – UB**